



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1795 – 08 de Novembro de 2021 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

PORTARIA Nº 4136/2021 Estabelece férias a Servidores Municipais. O Secretário de Fazenda Social da Prefeitura Municipal de Jacutinga Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Decreto nº 4250/17: R E S O L V E: Art. 1º Estabelecer férias aos Servidores Municipais abaixo relacionadas, em seus respectivos cargos e períodos nos termos dos Artigos 140(A-B-C-D) e 91(A), da Lei Complementar nº 33/2004 de 02.12.2004: GABRIELA SOUZA RODRIGUES(Matricula 41118)Estagiaria(Ens.Superior)Função Temporária, no período de 04.10.2021 a 13.10.2021(período aquisitivo de 08.04.2019 a 07.04.2020); MAURO ROQUE DE CAMPOS(Matricula 40749)Fiscal de Tributos(Função Temporária), no período de 15.10.2021 a 03.11.2021(período aquisitivo de 10.05.020 a 09.05.2021). Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Prefeitura Municipal de Jacutinga, 03 de Novembro de 2021 REGINALDO CAMILO Secretário Municipal de Fazenda

Seção de Licitações e Compras

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO [Processo nº 68/2021](#) – Credenciamento 01/2021. Objeto: credenciamento de instrutores de atividades física, pessoas físicas ou jurídicas, habilitadas para desenvolver instruções e acompanhamento das atividades: futebol de campo, yoga, hidroginástica, basquete, futsal feminino e masculino, capoeira, ginástica rítmica, tênis de mesa, vôlei, jiu-jitsu, pilates e funcional. Contratante: Município de Jacutinga. Contratados: • ALEX SILVA DE OLIVEIRA, CNPJ sob o nº 43.660.987/0001-83, pessoa jurídica interessada em se credenciar na modalidade “Futebol”, neste ato representado por Alex Silva de Oliveira, inscrito no CPF: 302.175.508-94 – com valor da hora/aula da modalidade de acordo com o edital de convocação. Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados nos autos, bem como parecer jurídico da Procuradoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade. Data da assinatura: 08 de novembro de 2021. Newton José de Carvalho – Secretário Municipal de Governo.